

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/06/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento microscópio trinocular, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 04 de junho de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **04 de junho de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 24 de abril de 2024.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de microscópio trinocular destinada a atender às necessidades do Projeto “Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p>Microscópio Trinocular</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. ● Construída em material resistente à corrosão e ao uso intenso, isento de vibrações e trepidação. ● Distância Parfocal de no mínimo 45mm. ● Iluminação LED de no mínimo 2W ● Platina retangular, com dimensões de no mínimo 211mm x 154mm, incluindo charriot do lado direito e presilha para uma lâmina (opcional para 2 lâminas). Movimento do charriot de no mínimo 76mm no eixo X e 52mm no eixo Y ● Revólver porta objetiva quádruplo (5 posições) com rolamento de esferas, inclinação / orientação para dentro de 15° e trava de posicionamento. ● Controles macro/micrométrico coaxiais fornecendo posicionamento ergonômico sem retirar os antebraços da bancada, com dispositivo anti-quebra de lâminas. ● Movimento de altura da platina de no mínimo 15mm, Traço por rotação para o botão de ajuste macrométrico: de no mínimo 36,8 mm, ● Botão para ajuste fino de foco (gradação de ajuste mínimo: 2,5 µm) ● Sistema de foco macro/micrométrico com gradação do lado direito com movimentos independentes, ou seja, movimento macro independente do movimento micro e vice-versa. ● Alimentação Elétrica com seleção automática de voltagem 100~240 VAC 50/60 Hz ● Potenciômetro para controle da luminosidade independente com gradação. ● Chave liga / desliga independente ● Inclui frasco de óleo de imersão de no mínimo 8ml. ● Cabo de Força padrão NBR de três pinos. ● Tubo de observação Trinocular com inclinação de 30°, movimento 	04

<p>giratório de 360°, número de campo F.N.20, tipo Siedentopf. Projetado para evitar poeira, com tratamento anti-fungo e equipado com prismas de altíssima transmissão confeccionados em vidro. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5 e parfocalidade automática. Distância interpupilar regulável de no mínimo entre 48 a 75mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Seletor do caminho óptico: ocular/porta de câmera = 50/50 ● Ocular de campo amplo 10x, com número de campo F.N.20, diâmetro de 25mm e protetor de borracha ● Ocular de campo amplo 10x, com número de campo F.N.20, diâmetro de 25mm, com ajuste de dioptria e protetor de borracha ● Condensador Universal ABBE de 7 posições com deslocamento vertical e abertura numérica 1.25, diafragma íris com escala graduada da abertura numérica na parte frontal. Posições para BF (4-100X), 2X, DF, Ph1, Ph2, Ph3, FL ● Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas com dispositivo anti-remoção, composto de: <ul style="list-style-type: none"> ● Objetiva Plana Acromática 4x, com correção infinita, com número de campo F.N. 22, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho de no mínimo 18.5mm. ● Objetiva Plana Acromática 10x, com correção infinita, com número de campo F.N. 22, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho de no mínimo 10.6mm. ● Objetiva Plana Acromática 40x, retrátil, com correção infinita, com número de campo F.N. 22, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho de no mínimo 0.6mm ● Objetiva Plana Acromática 100x, retrátil, com correção infinita, a óleo, com número de campo F.N. 22, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho de no mínimo 0.13mm. ● Capa de proteção contra pó para microscópios ● Câmera de vídeo digital com resolução de 5 Megapixels (2592x1944), com conexão USB, Wi-Fi e HDMI, sensor CMOS Colorido e resolução FULL HD de 1920 x 1080 pixels (16:9). Velocidade de captura no modo ao vivo de 25 FPS à 60 FPS 8 Bits por canal de cor (R,G,B), utilização com várias técnicas de microscopia, Transmissão de imagem ao vivo no computador, com transmissão Wi-Fi, tamanho do pixel de 2,4μm x 2,4μm com gravação de imagens nos formatos TIFF, PICT, JPEG, AVI e BMP, com funções de armazenagem, impressão, indicação de foco, intensidade luminosa. Zoom eletrônico, aplicação de filtros, correção de brilho, contraste, gama e medições de lineares e de área. (Software Incluso) ● Técnicas de Campo escuro, campo claro, contraste de fase, etc. Transmissão de imagem ao vivo no computador, laptop ou telefones celulares ● Adaptador Wi-Fi para conexão com a câmera e transmissão de imagens ● Adaptador de 0,5x com parafuso de ajuste de foco e trava foco <p>Sugestão: Modelo Cx43 com Câmera Ep50, Marca: Olympus Evident.</p>

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O microscópio óptico vertical trinocular de última geração, com recursos multimídia, substituirá outro equipamento obsoleto existente no Laboratório, com maior resolução, nitidez e qualidade de imagem, que será de suma importância para garantia da visualização de lâminas histológicas em projeção em grandes telas, para visualização conjunta de diferentes espécimes biológicos pré-preparados de histologia, parasitologia e patologia. O sistema da câmera também permite medições em linhas retas, retângulos, círculos, polígonos, pontilhados, círculo concêntrico, duplo, ângulo, área, comprimento, circunferência, distância entre pontos. Permite medição inclusive de pequenas células; também pode-se medir com precisão de 1/100 micras; além de milímetros, centímetros e até 2 ordens de magnitudes. Com o equipamento, será possível aprimorar as estratégias de ensino e aprendizagem a partir da possibilidade de demonstrar visualmente conceitos complexos e medidas de estruturas em tempo real, facilitando a compreensão e o entendimento das relações morfológicas dos tecidos. A projeção em grandes televisores permitirá uma interação mais dinâmica com a imagem, possibilitando anotações, marcações e até mesmo o compartilhamento instantâneo de informações, facilitando a discussão e a análise colaborativa com os estudantes. Foram analisadas previamente, propostas de diversas marcas, com especificações minimamente distintas e concorrentes, de uma série de equipamentos semelhantes. Considerando a especificidade que o equipamento se propõe, destacando a necessidade da qualidade de imagem projetada em amplitude, a avaliação criteriosa desta instituição, em discussão com diferentes profissionais envolvidos, caracterizou a marca/modelo em questão, como o necessário para o atendimento da demanda, considerando que alterações mínimas de especificação, alteração de marca e/ou modelo podem determinar a ineficiência do mesmo para o objetivo que se propõe. Ressalta-se ainda, entre outras características, a conectividade da câmera via Rede Wi-fi.

2.2 Tais equipamentos visam proporcionar aos estudantes uma experiência adicional única de aprendizagem inovadora, centrada na compreensão aprofundada da morfologia e funcionamento do corpo humano, promovendo assim, uma formação de maior qualidade para os futuros profissionais de saúde de nossa instituição.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos **equipamentos** é de **60 (sessenta)** dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

3.2. O **equipamento** deverá ser entregue em perfeita condição de utilização no endereço abaixo:

Centro Metropolitano de Ceilândia, Quadra 1, Bloco A, piso térreo, Ceilândia Sul,
Brasília - DF, CEP. 72.220-275

Faculdade de Ceilândia/FCE - Bloco UED - Sala de Apoio (AT-28/46)

3.3. A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos equipamentos, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

3.4. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4. DA GARANTIA

4.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de **1 (um) ano**, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.

4.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

JOSE LUCIO TOZETTI FERNANDES
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio trinocular.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 60 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)